



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

---

**RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2015

RATIFICO, com base na decisão da Comissão Permanente de Licitação, a presente Inexigibilidade nº. 002/2015, fundamentada no caput do Art. 25, da Lei de licitações, nº 8.666/93, em que a inexigibilidade de licitação é determinada, para contratação da Dra. Cássia de Fátima Santana Mendes Pantoja, no valor total de **R\$ 74.201,76** (setenta e quatro mil, duzentos e um reais e setenta e seis centavos), sendo valor este que será de **R\$ 6.183,48** (seis mil cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), mensais nos termos do caput do Art. 25, da Lei de licitações, nº 8.666/93, em que a inexigibilidade de licitação é determinada.

Altamira-PA, 02 de janeiro de 2015.

---

**FRANCISCO ARMANDO ALVINO ARAGÃO**

Pres. da Câmara de Vereadores  
Vereador